



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.567, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Orçamento do Município de Pompeia para o exercício de 2015 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 76.600.000,00 (setenta e seis milhões e seiscentos mil reais), sendo :

- I – Orçamento Fiscal em R\$ 43.740.000,00
- II – Orçamento de Seguridade Social em R\$ 32.860.000,00

Artigo 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

### 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

<b>RECEITAS CORRENTES</b> .....	R\$	<b>80.036.000,00</b>
Receita Tributária.....	R\$	6.228.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	300.400,00
Receita de Serviços.....	R\$	4.341.000,00
Transferências Correntes .....	R\$	68.527.600,00
Outras receitas Correntes.....	R\$	639.000,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b> .....	R\$	<b>6.810.000,00</b>
Alienação de Bens.....	R\$	110.000,00
Transferências de Capital .....	R\$	6.700.000,00
<b>SUBTOTAL</b> .....	R\$	<b>86.846.000,00</b>
Receitas Redutoras.....	R\$	10.246.000,00
<b>TOTAL</b> .....	R\$	<b>76.600.000,00</b>

Artigo 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

<b>1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	R\$	<b>2.006.000,00</b>
01 – Legislativa.....	R\$	9.169.500,00
04 – Administração.....	R\$	3.620.000,00
08 – Assistência.....	R\$	1.445.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$	16.842.500,00
10 – Saúde.....	R\$	19.725.300,00
12 – Educação.....	R\$	1.330.000,00
13 – Cultura.....	R\$	7.861.700,00
15 – Urbanismo.....	R\$	7.320.000,00
17 – Saneamento.....	R\$	233.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	253.000,00
20 – Agricultura.....	R\$	100.000,00
22 – Indústria.....	R\$	2.772.000,00
26 – Transporte.....	R\$	2.133.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	450.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	450.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	76.600.000,00
<b>TOTAL</b> .....	R\$	<b>76.600.000,00</b>

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Lei nº 2.567/2014

## 2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

### 2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>1. Poder Legislativo.....</b>	<b>R\$ 2.050.000,00</b>
1.1 Câmara Municipal.....	R\$ 2.050.000,00
<b>2. Poder Executivo.....</b>	<b>R\$ 54.430.000,00</b>
2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$ 3.544.500,00
2.2 Divisão de Administração.....	R\$ 3.513.000,00
2.3 Divisão de Finanças.....	R\$ 6.048.000,00
2.4 Divisão de Obras.....	R\$ 1.285.000,00
2.5 Divisão de Serviços Municipais.....	R\$ 13.163.700,00
2.6 Divisão de Educação e Cultura.....	R\$ 21.055.300,00
2.7 Divisão de Esportes e Recreação.....	R\$ 2.133.000,00
2.8 Serviço de Saúde.....	R\$ 1.342.500,00
2.9 Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 1.239.000,00
2.10 Serviço Municipal de Agricultura.....	R\$ 656.000,00
2.11 Reserva de Contingência.....	R\$ 450.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 56.480.000,00</b>

### 2.2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<b>3. Administração Indireta.....</b>	<b>R\$ 20.120.000,00</b>
3.2 Departamento de Higiene e Saúde.....	R\$ 15.500.000,00
3.3 Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia.....	R\$ 4.620.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 76.600.000,00</b>

### 2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

Administração Direta.....	R\$ 56.480.000,00
Administração Indireta.....	R\$ 20.120.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 76.600.000,00</b>

Artigo 4.º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a :

- I – Realizar operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente
- IV – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;

V – Alterar , do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência da suplementações orçamentárias necessárias previstas e autorizadas.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso III do *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.

Artigo 5.º – As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos poderes legislativo e executivo, visando atender as necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2015.  
Pompeia, 17 de novembro de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 17 de novembro de 2014.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora da Secretaria